

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009, DE 28 DE JULHO DE 2016

“Institui a Sala da Presidência do Legislativo e as salas das bancadas partidárias no âmbito interno desta Câmara Municipal e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica instituído no âmbito interno da Casa Legislativa a Sala do Presidente e Salas das Bancadas Partidárias, conforme a representação dos Vereadores eleitos titulares de mandato eletivo.

§ 1º - As Salas de que trata o caput deste artigo serão destinadas às Bancadas Partidárias, salvo a definida pela Presidência e todas encontram posicionadas no segundo piso da Casa Legislativa Municipal.

§ 2º - O Presidente da Casa Legislativa por prerrogativa do Cargo tem preferência na escolha em uma das Salas de que trata o caput do artigo 1º.

§ 3º - A definição das Bancadas Partidárias que ocuparão as demais Salas será por sorteio realizado entre os Líderes das respectivas bancadas.

Art. 2º - As Salas das Bancadas Partidárias, ficam autorizadas para o uso de qualquer tipo de reunião, bem como de Convenções, utilizadas pelos Órgãos da Administração Municipal Direta, Instituições e Entidades.

§ Único - A utilização das Salas de que trata esta Resolução deve ser requerida ao Presidente do Legislativo, que comunicará o Líder da Bancada da respectiva Sala, da apreciação do requerimento.

Art. 3º - Sempre que houver alteração na composição numérica das Bancadas o assunto será tratado pela Mesa Diretora da Casa Legislativa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores Arvorezinha, aos 28 dias do mês de julho de 2016.

FÁBIO JÚNIOR DE LIMA PEREIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereadora 1ª Secretária

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2016

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

A justificativa para o presente projeto será apresentada na Sessão em que o mesmo for colocado em pauta.

Atenciosamente,

FABIO JUNIOR DE LIMA PEREIRA
Presidente